



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 132/2021

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria 132/2021 que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. Márcia Ximenes”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado nos Art. 40 § 7º da CRFB/1988 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art.7º,I, § 1º e Art. 21 caput da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Retificar a concessão do benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo CLAUDIO MACEDO DA COSTA, matrícula nº 000334, inscrito no CPF sob o nº 868.684.707-20, APOSENTADO, lotado no IPREV – CA/INATIVOS, com provento INTEGRAL, em favor da Sra. **MÁRCIA XIMENES**, CPF nº 005.021.407-12, União Estável, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo IPREV-CA nº **2021.07.04926-P**, a partir da data do falecimento do servidor inativo, até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Salário Base – Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996 | 2.044,81 |
| Triênio (55%) – Art. 184, da Lei Municipal nº 365/1996 | 1.124,65 |
| Gratificação de Aperf. Pós Graduação (10%) – Lei Municipal nº 1198/2008 | 204,48 |
| Regência de Classe (25%) – Lei Municipal nº 1570/2013 | 511,20 |
| Provento Mensal Apurado | 3.885,14 |

Art. Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 17 de Novembro de 2022.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 077/2021